



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2104/2014

DISPENSA POR LIMITE N.º 2104/2014

TERMO RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO PRIMITIVO N.º 040/2014

Pelo presente Termo de Rescisão de Instrumento Contratual de Prestação de Serviços, de um lado a o Sr. **EVANDRO DIEGO LUCENA SILVA**, residente e domiciliado à Rua Venceslau Brás, n.º 11-37, centro, Presidente Epitácio, SP, mecânico autônomo, RG n.º 40.566.465-5 – SSP/SP, CPF n.º 005.787.191-42, doravante denominado "**CONTRATADO**", e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-45, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula Primeira Da Rescisão

A partir da assinatura do presente Instrumento de Rescisão Contratual, estará **RESCINDIDO** o Contrato n.º 040/2014, assinado em 10/06/2014, oriundo do Processo Licitatório n.º 2104/2014 – Dispensa por Limite n.º 2104/2014, com fundamento na cláusula Sétima do referido contrato e no Artigo 78, Inciso XV, da Lei 8.666/93, sendo, pois, que não haverá incidência de penalidade e multa previstas no referido Contrato, retroagindo seus efeitos a data de 15/01/2015.

Cláusula Segunda Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Presidente Epitácio, 16 de março de 2.015.

EVANDRO DIEGO LUCENA SILVA
MECÂNICO AUTÔNOMO
Contratado

SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1 - SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”